

- resumão -

Lei n.º 006/81

"Resolução sobre autorização ao Executivo Municipal, para que este firme contrato com a Companhia Energética de São Paulo - CESP."

O Prefeito do Município de Ingatuba
faço saber, que a Câmara do
Município de Ingatuba, aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º) Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar contrato com a Companhia Energética de São Paulo - CESP, para a energização por essa Companhia da Torre de retransmissão de sinais de TV, incluindo-se o Município no Plano de Eletificação Rural da CESP.

Artigo 2.º) Ao celebrar o contrato referido no artigo anterior, poderá a Prefeitura, escolher junto a CESP, a melhor forma de pagamento.

Artigo 3.º) Para cobrir as despesas decorrentes

desse contrato, fica autorizado a contabilidade municipal, a abrir crédito Especial para o corrente exercício, em até R\$... 26.000,00, incluindo os pagamentos de exercícios futuros no Orçamento Municipal.

Artigo 4.º A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será efetuada mediante a utilização do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ingatuba, em 10 de julho de 1981.

Francisco José Rodrigues
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data
José Rodrigues
- secretário -